

**DECRETO Nº 1648 /2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 858/2018, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 108.196,00 (cento e oito mil, cento e noventa e seis reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0201 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 – ADMINISTRANDO JUQUIÁ	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
ELEMENTO	(17) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.196,00
ELEMENTO	(18) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

UNIDADE ORÇ.	0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PROGRAMA	0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2065 – Adiantamentos	
ELEMENTO	(61) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

UNIDADE ORÇ.	0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
PROGRAMA	0036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
FONTE	01 – TESOURO	
AÇÃO	2032 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
ELEMENTO	(230) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

UNIDADE ORÇ.	0214 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0049 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
AÇÃO	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
ELEMENTO	(257) 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
PROGRAMA	0053 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
AÇÃO	2052 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	
ELEMENTO	(270) 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
TOTAL		108.196,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Remanejamento das dotações abaixo discriminadas no valor de R\$: 8.196,00
- Excesso de Arrecadação de Emenda Parlamentar de Custeio no valor de R\$ 100.000,00.

UNIDADE ORÇ.	0201 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0002 – ADMINISTRANDO JUQUIÁ	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
ELEMENTO	(14) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
ELEMENTO	(15) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
ELEMENTO	(16) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.196,00

UNIDADE ORÇ.	0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PROGRAMA	0060 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	9001 – Reserva de Contingência	
ELEMENTO	(65) 9.9.99.99 – Reserva de Contingência	1.000,00

UNIDADE ORÇ.	0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
PROGRAMA	0036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
FONTE	01 – TESOURO	

AÇÃO	2032 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
ELEMENTO	(229) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
ELEMENTO	(231) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	1.000,00
TOTAL		8.196,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos